



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2020

O Senhor Claudelino Balbino de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, etc;

CONSIDERANDO a declaração de "Pandemia" da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) - família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e o Governo do Estado de São Paulo adotaram e recomendaram medidas orientando condutas de isolamento humano como forma de prevenir a proliferação do contágio do COVID-19;


CONSIDERANDO ENFIM, que mesmo diante das medidas adotadas pelo Governos Federal e Estadual, os casos de pessoas infectadas pelo Corona Vírus só tem crescido;

RESOLVE:

- Fica suspensa por 30 (trinta dias), a entrada de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, salvo servidores públicos e Vereadores;
- Fica suspenso por 30 (trinta dias) a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Rubinéia, podendo o prazo ser prorrogado;
- As reuniões da Câmara, no período acima, contarão apenas com a presença dos Vereadores e servidores, indispensáveis à realização das Sessões;
- Fica cancelado nos próximos 30 (trinta dias), todas as Sessões Solenes, Audiências Públicas e Reuniões já agendadas;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante simples comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os Servidores da Câmara que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;
- Os servidores da Câmara Municipal, mediante autorização da Presidência, poderão trabalhar em sistema de horários alternados ou ainda, em sistema de Home Office;
- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos os Servidores e Vereadores, o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal.

Registre-se, Publique-se; Cumpra-se.

Rubinéia, 19 de março de 2020.


Claudelino B. de Oliveira
Presidente